

nº. 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação face à contratação da pessoa jurídica **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A, CNPJ – 02.879.926/0001-24**, para prestação de serviços de pagamento de pedágio da Via Expressa na Terceira Ponte e Praça Praia Sol, no valor de **R\$ 1.710,00 (Hum mil setecentos e dez reais)**, conforme autorização exarada no processo 2118803/2016 e Parecer Jurídico às fls. 161 a 163 e Parecer Técnico às fls. 165.

Vitória – ES, 01 de fevereiro de 2017.

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Colaboração nº: 01/2017 - Processo nº: 5222400/2014

Objeto: Este termo de colaboração tem por objeto prover a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada – Asilo dos Velhos – de Vitória, de suporte técnico, administrativo e financeiro, voltados para a qualificação do atendimento integral a idosos asilados.

Conveniente: Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0029.1.0285 - **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: 06/01/2017 a 05/06/2017

Prazo de Execução: 06/01/2017 a 05/06/2017

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 172.323,00, sendo R\$ 39.243,00 na fonte de recursos 1.000.0000 (municipal), R\$ 75.055,05 na fonte de recursos 1.301.0073 (federal) e 58.024,95 na fonte de recursos 1.399.0107 (estadual).

Nº. das Notas de Empenho: 37, 38 e 39.

Observação: Público Alvo: 80 idosos.

Programa de Governo: 29 - Programa de Atenção ao Idoso

- Fonte de Recursos: 1.000.0000, 1.301.0073 e 1.399.0107

Pareceres Jurídico (PGM) Nº 107/2017 e Técnico (CGM) Nº 045/2014/CGM/AT.

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Fazenda

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II e art. 13, empresa **CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de treinamento no curso: Curso "Contratação de Serviços : Retenções de PIS/Cofins, IR, CSLL, ISS e INSS", no VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), conforme justificativas apresentadas e de acordo com parecer jurídico constantes do processo administrativo nº 895183/2017.

Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Serviços

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2915497/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 340/2014.

Pregão Eletrônico nº 200/2014

Contratada: MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Aditivo nº 02

Objeto do Aditivo nº 02: Acréscimo de 2,90% (dois vírgula nove zero por cento) no quantitativo do item 01 constante no Anexo I do Contrato Original, representando um acréscimo total de 2,50% (dois vírgula cinco zero por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura.

N.º da Nota de Empenho: 280-000.

Data de assinatura do Termo: 28/12/2016.

Aditivo nº 03

Objeto do Aditivo nº 03: Acréscimo de 3,10% (três vírgula um zero por cento) no quantitativo do item 01 constante no Anexo I do Contrato Original, representando um acréscimo total de 2,67% (dois vírgula seis sete por

cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura.

N.º da Nota de Empenho: 16

Data de assinatura do Termo: 06/01/2017.

Dotação Orçamentária dos aditivos:
16.01.15.452.0030.2.0286 - Elemento de Despesa:
3.3.90.39.69 - Fonte de Recurso 1.000.0000

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 502/503 e 505 do processo.

Justificativa: Garantir os serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos do tipo domiciliar e resíduos inerentes coletados no Município de Vitória, considerando o aumento de 502 ton/mês de resíduos sólidos domiciliares, acima do previsto inicialmente no contrato.

Secretaria de Obras

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2017;

Processo nº 6287067/2015 (licitatório) / 6888664/2016 (Secretaria de Obras).

Pregão Eletrônico nº 02/2015;

Ata de Registro de Preços nº 017/2016.

Contratado: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 39.638,70 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Vigência: de 24 meses, a partir de 23/01/2017.

Dotação Orçamentária: 13.01.15.122.0033.2.0305 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02- Fonte de Recurso 1.000.0000

N.º da Nota de Empenho: 46-000.

Data de assinatura do Termo: 18/01/2017.

Justificativa: assegurar a prestação de serviços de conservação e limpeza, garantindo com isso o bem estar e conforto para os servidores, terceirizados e Municípios que utilizam as dependências internas da Secretaria Municipal de Obras.

Secretaria de Serviços

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 417/2016;

Processo nº 1382415/2016 (licitatório) / 6013644/2016 (Secretaria de Serviços).

Pregão Eletrônico nº 128/2016.

Ata de Registro de Preços nº 201/2016.

Contratado: SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original de 07/01/2017 a 14/02/2017.

Valor do Aditivo: R\$ 7.882,29 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Vigência: de 07/01/2017 a 14/02/2017.

Dotação Orçamentária: 16.01.15.122.00332.0305 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso 1.000.0000

N.º da Nota de Empenho: 20-000

Data de assinatura do Termo: 06/01/2017.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 110/113 e 115 do processo

Justificativa: continuidade nos serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Secretaria de Segurança Urbana

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2016;

Processo nº 5792094/2015 (licitatório) / 1700736/2016 (Secretaria de Segurança Urbana).

Pregão Eletrônico nº 201/2015.

Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder repactuação do valor mensal através da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016,

ENTIDADE

2017/2018



**Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social**

TERMO ADITIVO Nº. 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

Processo nº. 5222400/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 01/2017 que entre si celebram o Município de Vitória por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a **Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, fundo público com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 225, Edifício Tucumã, Praia do Suá, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.770/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social **Iohana Kroehling**, brasileiro, casada, assistente social portadora da carteira de identidade nº. 1.182.134 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.884.457-50, residente à Avenida Eugênio Pacheco de Queiroz, 112, apto 502, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.092-170 adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada**, associação civil, beneficente, sem fins econômicos sediada à Rua Anselmo Serrat, 250, Monte Belo, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 28.165.272/0001-60, neste ato representada por seu presidente, João Ângelo Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 113799 SPTC/ES e do CPF nº 114.337.797-49 doravante denominado **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração em regime de mútua colaboração e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo Administrativo nº. **5222400/2014**, sob a égide da Lei Federal nº.13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

1 CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e a alteração de cláusulas do termo original.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 Excluir do termo original o item 9.2 da Cláusula Nova "Na hipótese de atuação em rede,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

cabará à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executante e não celebrantes.", pois não há a possibilidade de atuação em rede na execução do objeto desta parceria.

3 CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 3.1 O valor global do presente aditivo é de R\$ 487.420,44 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 82.576,62 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) na fonte de recursos 1.000.0000, R\$ 188.062,92 (cento e oitenta e oito mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) na fonte de recursos 1.301.0073 e R\$ 216.780,90 (duzentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos) na fonte de recursos 1.399.0400 a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 3.2 Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão pela Dotação Orçamentária 11.02.08.241.0029.1.0285 - Elemento de despesa 3.3.50.43.00 - FR 1.000.0000, 1.301.0073 e 1.399.0400.

4 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto a ser realizado no período de 16/07/2017 a 15/07/2018.
- 4.2 O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

5 CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 As prestações de contas parciais e final devem ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, seguindo os prazos discriminados no cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Cronograma de Desembolso	Prazo para Protocolar a Prestação de Contas	Data Limite para Análise e Aprovação pela Concedente
1ª parcela - Julho/2017	14/09/2017	28/11/2017
2ª parcela - Agosto/2017	15/10/2017	29/12/2017
3ª parcela - Setembro/2017	14/11/2017	28/01/2018
4ª parcela - Outubro/2017	15/12/2017	28/02/2018
5ª parcela - Novembro/2017	14/01/2018	30/03/2018
6ª parcela - Dezembro/2017	14/02/2018	30/04/2018



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

7ª parcela - Janeiro/2018	17/03/2018	31/05/2018
8ª parcela - Fevereiro/2018	14/04/2018	28/06/2018
9ª parcela - Março/2018	15/05/2018	29/07/2018
10ª parcela - Abril/2018	14/06/2018	28/08/2018
11ª parcela - Maio/2018	15/07/2018	28/09/2018
12ª parcela - Junho/2018	14/08/2018	13/10/2018
Prestação de Contas Final	13/09/2018	10/02/2019

6 CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 O presente Termo de colaboração será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória;
- 6.2 O Termo de colaboração somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do Município.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1 É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória (ES), 13 de julho de 2017.

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

João Ângelo Baptista
Sociedade de Assistência à Velhice
Desamparada

Testemunhas:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
1º	3253621/2018	Edson Patricio de Souza	191,5
2º	3504498/2018	Tiago Ferreira Mathias	175
Categoria 17 – Solo Instrumental de música Jazz, Blues, Experimental			
Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
1º	3522136/2018	Daniel Tapia	194
2º	3446980/2018	Fabio Alves do Carmo 05022426633	192
Categoria 18 – Solo, dupla, trio ou quarteto de música Erudita/Clássica			
Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
1º	3507549/2018	Rubia Vieira Moraes dos Santos	202,5
2º	3400951/2018	Leonardo Henrique Miranda de Paula 12464537705	193,5
DECLASSIFICADO Subitem 11.3, "b"	3508051/2018	Marco Antonio Reis Lima	165
DECLASSIFICADO Subitem 11.3, "b"	3444331/2018	Acordes Centro de Musica e Artes Ltda	154,5
Categoria 19 – Poesia			
Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
1º	3520543/2018	Suely Maria Bispo dos Santos 27462790530	160,5
2º	3499739/2018	Roberto dos Reis	158
DECLASSIFICADO Subitem 7.1, "e"	3500068/2018	Leonardo Dutra Ferreira	-
DECLASSIFICADO Subitem 7.1, "e"	3522703/2018	Marcos Tavares	-
Categoria 20 – Sarau Poético			
Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
1º	3424612/2018	Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	196
2º	3513901/2018	Academia Feminina Espírito-santense de Letras	157,5
Categoria 21 – Mapeamento de Vídeo (Video Mapping)			
Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
1º	3501292/2018	Wanderson Belo Gonçalves	135
Categoria 22 – Pintura Artística			
Classificação	Processo	Proponente	Pontuação
DECLASSIFICADO Subitem 11.3, "b"	3506503/2018	Edimar Coutinho	144
DECLASSIFICADO Subitem 11.3, "b"	3515502/2018	Thiago Magalhães Tinoco Lani	130,2
DECLASSIFICADO Subitem 11.3, "b"	3503263/2018	Vania Margarida Caus	126

Conforme o subitem 11.7 os proponentes classificados e desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Vitória, 23 de julho de 2018

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura em exercício

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 17.07.2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 20.07.2018.

ONDE SE LÊ:

..., função gratificada de Coordenador de Inspeção de Proteção Comunitária, FG-OP1, ...,

LEIA-SE:

..., função gratificada de Gerente de Proteção Comunitária, FG-T, ...,

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 23.07.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

. RAIANA RIBEIRO RANGEL para exercer o cargo comissionado de Gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, PC-T, em substituição ao seu titular Dário Sérgio Rosa Coelho, no período de 17.07 a 29.07.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. JONAS DE SOUZA LEAL do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. GABRIELA CAMARGO FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Dança, PC-OP1, a contar de 19.07.2018.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

Termo de Colaboração nº: 01/2017 - Processo nº: 2569425/2018

Objeto original: Este termo de colaboração tem por objeto prover a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada – Asilo dos Velhos – de Vitória, de suporte técnico, administrativo e financeiro, voltados para a qualificação do atendimento integral a idosos asilados.

Conveniente: Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada

Objeto do Primeiro Aditivo: Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.241.0009.2.0298 -

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019

Valor: R\$ 634.362,12 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 45.495,72 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) na fonte de recursos 1.000.0000, R\$ 324.777,96 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) na fonte de recursos 1.301.0426 e R\$ 264.088,44 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) na fonte de recursos 1.399.0400 a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Nº. da Nota de Empenho: 1868, 1869 e 1870.

Observação: Público Alvo: 80 idosos, Programa de Governo: 9 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Pareceres Jurídico PGM nº 927/2018 (fls. 91-92) e **Técnico** Nº 561/2018/CGM/GACC (fls. 94)

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social